

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 13/22**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 20 / 21**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 49920/21**

Contrato de empreitada que entre si celebram a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA** e a empresa; **ERICORP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI** na forma abaixo:

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.892.693/0001-40, sita a Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas - Carapicuíba- SP, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Marco Aurélio dos Santos Neves**, portador do RG nº. 19.236.215-x e CPF nº. 157.388.248-81, pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano, Sr. **Marcos Galvão Whitaker Assumpção**, portador do RG nº. 1.897.978-6 e do CPF nº. 906.650.828-00

**CONTRATADA: ERICORP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.684.763/0001-22, estabelecida à Av. Luiz Reviglio, nº 1.292, Jardim Briquet na cidade de Itapevi, estado de São Paulo, legalmente aqui representada na forma de seu Contrato Social e alterações subsequentes pelo Senhor **Eridan Evangelista de Jesus Santos** portador da cédula de identidade RG nº 59.208.202-7 e do CPF/MF nº. 005.140.385-43:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA** **DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O objeto do presente contrato é a execução de reforma nas praças: Praça Anita Caldas (localizada na Av. Presidente Vargas) e Praça da Árvore (localizada na Av. Tancredo de Almeida Neves) neste município, conforme especificação do Anexo I do edital, parte integrante deste contrato, em atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Urbano, conforme especificações do Edital de TOMADA DE PREÇOS acima citada que foi realizada sob o regime de empreitada por preço unitário, e devidamente homologada pela CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA.** **DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, a qual neste ato declara conhecê-los e aceitá-los: atos convocatórios, edital de licitação, projetos, especificações e memoriais, proposta da contratada, cronograma físico-financeiro, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

#### **Parágrafo Único**

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, especificações, prazos ou normas gerais das obras/serviços da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA.** **DO VALOR**

O valor de acordo com os preços unitários constantes da proposta vencedora para a execução das obras/serviços, objeto deste contrato é de **R\$ 688.698,91** (Seiscentos e Oitenta e Oito Mil Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Um Centavos) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

## **CLÁUSULA QUARTA. DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS**

A CONTRATANTE, se julgar necessário, reserva-se o direito, de acrescentar ou reduzir outros serviços ao valor inicial deste Contrato, até o limite previsto no parágrafo 1º. Do artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

Eventuais serviços não constantes do Edital, mas inerentes à natureza das obras e/ou serviços contratados serão pagos mediante aditivo contratual, por orçamento elaborado pela CONTRATADA, desde que aprovados previamente e expressamente pelo CONTRATANTE antes da execução dos mesmos;

Ao assinar este instrumento a contratada declara que concorda com a adequação do projeto que integrou o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto que não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666.

## **CLÁUSULA QUINTA. DA FORMA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos das obras/serviços ora contratados serão efetuados em moeda brasileira até 30 (trinta) dias após a apresentação protocolada da fatura e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas, a saber:

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (duas) vias, na sede administrativa da contratante;

b) a fiscalização procederá às medições mensais, baseadas nas obras/serviços realizados, para que se permita a elaboração do processo de faturamento, devendo a contratada previamente, apresentar os seguintes documentos: Boletim de medição de obras e serviços realizados no período; resumo do empreendimento; cronograma físico-financeiro das obras e serviços;

c) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

c1) Nota fiscal com discriminação resumida das obras/serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro, período de execução da etapa, número do termo de contrato de empreitada e outros dados que julgar convenientes, sem rasuras e/ou entrelinhas e certificada pelo engenheiro fiscal, acompanhado do laudo de controle tecnológico da obras, diário de obra do período da medição, bem como os resultados dos ensaios realizados em cada etapa das obras/serviços (conforme exigências normativas do DNIT).

d) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS do último recolhimento devido, quitada e acompanhada do original para a comprovação da autenticidade, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra e/ou serviço;

e) cópia da guia do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, do último recolhimento devido, quitada e acompanhada do original para a comprovação da autenticidade, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra e/ou serviço;

f) a liberação da 1º (primeira) parcela está condicionada à quitação junto ao:

f.1) INSS através de matrícula e/ou CND; e

f.2) FGTS/CAIXA através do CRF.

#### **Parágrafo Primeiro**

Os preços unitários correspondentes a cada serviço serão pagos de acordo com os valores constantes da proposta da Contratada, aceitos na licitação, cujas planilhas constituem o anexo I deste instrumento.

#### **Parágrafo Segundo**

Para o recebimento da última medição, além das exigências acima citadas será necessário que a medição esteja acompanhada do laudo de controle tecnológico da obra, diário de obra do período da medição, bem como os resultados dos ensaios realizados nas obras/serviços e do termo de recebimento provisório, assinado pelas partes (Secretaria de Desenvolvimento Urbano e empresa contratada).

#### **Parágrafo Terceiro**

Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados "pró rata" sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

### **CLÁUSULA SEXTA. REAJUSTE DE PREÇOS**

Para a presente contratação não haverá reajuste dos preços pelo prazo de 12 meses, se houver prorrogação do prazo, a partir do 13º mês os preços poderão ser reajustados com base na variação do IPCA ou outro que venha substituí-lo.

### **CLÁUSULA SÉTIMA. DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO**

A caução de garantia de execução deverá ser depositada (comprovada) no prazo de até 72 horas da assinatura deste instrumento, pela Contratada, em qualquer das modalidades previstas no artigo 56, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93 e suas alterações no valor de **R\$ 34.434,94** (Trinta e Quatro Mil Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual pelo seu respectivo prazo de vigência, responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e por todas as multas que forem impostas pela CONTRATANTE, para perfeita execução do objeto deste Contrato. No caso de alteração do contrato para um valor maior, a Contratada obriga-se a efetuar o depósito no valor complementar, sendo que o não cumprimento do mesmo implicará a rescisão automática do presente contrato.

#### **Parágrafo Primeiro**

Quando do recebimento definitivo do objeto deste Contrato e da apresentação dos 'as built' do projeto (se tiverem ocorrido modificações), será liberada a caução, após e efetiva dedução de eventuais créditos ou haveres da CONTRATANTE.

#### **Parágrafo Segundo.**

Nos casos previstos para rescisão do presente Contrato por culpa da CONTRATADA, a caução não será devolvida, sendo então apropriada pela CONTRATANTE a título de indenização/multa.

### **CLÁUSULA OITAVA. DAS PENALIDADES**

Sem prejuízo do disposto no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, o contratado ficará sujeito às seguintes penalidades a serem apuradas na forma assim estabelecida:

Pela recusa injustificada em assinar o Termo de contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo em que foi convocado - multa compensatória de vinte por cento (20 %) sobre o valor total da contratação, inaplicável aos licitantes convocados nos termos do parágrafo 2º do artigo 64 da Lei Federal nº. 8.666/93;

- De até 1% (um por cento) do valor dos serviços não executados, de cada parcela mensal do cronograma físico-financeiro, por dia consecutivo que exceder à data prevista para sua conclusão,
- De até 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual, por dia consecutivo que exceder à data prevista para a conclusão das obras e/ou serviços;
- De até 1% (um por cento) do valor contratual quando:
  - a) a CONTRATADA mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas neste instrumento;
  - b) não executar as obras e/ou serviços perfeitamente de acordo com os dados específicos que lhe forem fornecidos;
  - c) informar inexatamente à CONTRATANTE sobre os serviços contratados;
  - d) incorrer em qualquer outra omissão ou negligência não especificada nos itens anteriores, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666/93;
- De até 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês, quando não cumprir as exigências relativas aos equipamentos de proteção individual e EPIs;
- Suspensão do direito de participar em licitações da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, ora CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa.

#### **CLÁUSULA NONA. DA APLICAÇÃO DAS MULTAS.**

Quando da aplicação das multas, a CONTRATADA será notificada administrativamente, com aviso de recebimento, pela CONTRATANTE, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias recolher à Tesouraria desta, a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

#### **Parágrafo Primeiro**

Compete ao Secretário de Desenvolvimento Urbano da CONTRATANTE, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.

#### **Parágrafo Segundo**

Da aplicação de multas, caberá recurso à CONTRATADA no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento de multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do julgamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA.**



## DO INÍCIO DAS OBRAS/SERVIÇOS

As obras deverão ser iniciadas em até 10 (dez) dias após o recebimento da "Ordem de Serviço".

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar a CONTRATANTE as obras/serviços objeto deste Contrato inteiramente concluídos em até 60 (sessenta) dias, a serem iniciados até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### Parágrafo Primeiro

Enquanto perdurar a paralisação do objeto deste Contrato por motivos de força maior, bem como a suspensão do Contrato por ordem da CONTRATANTE, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com ao contratado, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação.

Os atrasos provenientes da ocorrência de simples chuvas ou de greve do pessoal da CONTRATADA não poderão ser alegados como decorrentes de força maior e portanto não poderão ser utilizados como argumento para prorrogação de prazo.

#### Parágrafo Segundo

Caso a CONTRATADA não execute total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, a CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções, e/ou pagamento direto à CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- (a) assegurar o objeto deste Contrato, proteção e conservação dos serviços executados;
- (b) executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis;
- (c) permitir e facilitar a fiscalização e/ou inspeção do local do objeto deste Contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes à CONTRATANTE ou a terceiros por ele designados;
- (d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto, quando for o caso;
- (e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

- (f) manter, no local do objeto deste Contrato, um projeto completo reservado ao manuseio da fiscalização da CONTRATANTE;
- (g) colocar, também às suas expensas, placas de identificação do objeto deste Contrato, conforme modelos fornecidos pela Contratante, as quais deverão ser fixadas dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o início das obras e/ou serviços, sob pena de incorrer em multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual, por dia de atraso na colocação, permanecendo no local do objeto deste Contrato por prazo indeterminado;
- (h) participar a fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato, em parte ou no todo;
- (i) manter, no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrências;
- (j) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato junto ao INSS;
- (k) providenciar, às suas expensas, de todo e qualquer controle tecnológico necessário à execução do (s) Projeto (s);
- (l) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital que a este deu origem. Fica estabelecido que a Contratada deverá, às suas expensas, providenciar todo e qualquer controle tecnológico necessário à execução do(s) Projeto(s), objeto da Licitação.

#### **Parágrafo Primeiro**

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

#### **Parágrafo Segundo**

A execução das obras/serviços aos domingos e feriados somente será permitida com a autorização prévia da fiscalização.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**

Todos os materiais, máquinas e equipamentos, dentre outros, a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, e deverão ser de primeira qualidade, cabendo à CONTRATANTE por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados a serem designados pela Contratante, os quais poderão realizar inspeções do objeto deste Contrato e a CONTRATADA, com obrigação de oferecer todas as condições favoráveis à efetivação de qualquer providência.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. DA SEGURANÇA DA OBRA**

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento das obras/serviços, podendo a CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariem a boa técnica ou desobedeçam aos projetos e/ou especificações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução das obras/serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando em caráter irrecorrível, a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato. Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. DO RECEBIMENTO DAS OBRAS/SERVIÇOS**

O objeto deste Contrato será recebido por comissão especialmente designada pela CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados, até o seu definitivo recebimento, exceto por danos que sejam de responsabilidade da CONTRATANTE.

Estando em conformidade com o disposto nesse instrumento contratual, o objeto será recebido provisoriamente pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização no prazo de até 15 (quinze) dias de sua formal entrega, e, definitivamente, no prazo de até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, em termo circunstanciado, firmado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e a empresa contratada, salvo em casos excepcionais e devidamente justificados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência de presente contrato é de até **165 (cento e sessenta e cinco) dias** contados até 10 (dez) dias após o recebimento do recebimento da ordem de serviço expedida pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA DA RESCISÃO**

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir, o presente Contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir unilateralmente, o presente Contrato nos termos do artigo 78, incisos I a XII e XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
- b) A rescisão unilateral do contrato por parte da CONTRATANTE acarretará as consequências referidas no artigo 80, da Lei de Licitações, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

c) No caso de a CONTRATADA encontra-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo das demais cominações legais.

d) No caso de a CONTRATADA encontra-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

### **Parágrafo Primeiro**

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargo da aplicação das demais providências legais cabíveis, previstas no respectivo Edital e Anexos na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e ainda no Código Civil Brasileiro.

### **Parágrafo Segundo**

A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos dos serviços realizados e aprovados, relativos ao mesmo.

### **Parágrafo Terceiro**

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressa e incondicionalmente, como ora o faz para todos os fins e efeitos, a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a presente contratação serão cobertas com recursos classificados nas dotações orçamentárias de nºs. 12.01.15.451.0006.2.011.4.4.90.51.05.1100000 (transferências e convênios federais vinculados) e 12.01.15.451.0006.2.011.4.4.90.51.01.1100000 (tesouro).

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES.**

As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por TERMO ADITIVO que integrarão o presente Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato, para nada mais reclamar, em tempo algum.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA  
DO FORO**

Elegem as partes contratantes o foro da cidade de Carapicuíba, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias, para um só efeito legal.

Carapicuíba, 11 de Fevereiro de 2022

---

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**  
Marco Aurélio dos Santos Neves – Prefeito

---

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**  
Marcos Galvão Whitaker Assumpção - Secretário de Desenvolvimento Urbano

---

**ERICORP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI**  
Eridan Evangelista de Jesus Santos - CONTRATADA

Testemunhas

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_



### MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: REFORMA DE PRAÇAS – Praça Anita Caldas e Praça da Árvore  
Local: Av Presidente Vargas e Av. Tancredo de Almeida Neves

#### CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Na execução da obra em epígrafe, ficarão a cargo da **Contratada** a limpeza do terreno, retirada de árvores, entulhos ou qualquer tipo de material ou vegetação que comprometa a execução da obra, bem como, o fornecimento de todo material, mão-de-obra, instalações provisórias, de água e luz, com seus respectivos consumos mensais, equipamentos, transportes interno e externo, cálculo de todos os elementos estruturais e locação da obra. A Contratada deverá apresentar sempre que solicitado, laudos técnicos de institutos especializados, provas de carga, rompimento de corpos de prova ou qualquer outra solicitação.

#### AREA DE INTERVENÇÃO

A área de intenção composta por esse projeto será a Praça Anita (VI. Caldas) e parte da Praça da Arvore (COHAB II). Ambas praças já estão consolidadas e com vegetação de porte pleno. O projeto permitira o atendimento mais amplo do quesito acessibilidade, e provendo embelezamento e melhorias como iluminação publica mais adequada aos usuários da área. No caso da Praça Anita Caldas será inserido um playground com brinquedos apropriados, solicitado pela população através de pedidos protocolados na Câmara Municipal.

#### EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

A **Contratada** se obriga a manter na obra todos os equipamentos de proteção individual "EPI" e de proteção coletiva "EPC" necessários à execução dos serviços, sendo estes em bom estado de conservação. Deverão ser observadas as normas pertinentes ao assunto, em especial as NR-08, NR-09, NR-16 e NR-18 do Ministério do Trabalho.

Poderá ser exigida pelo **Contratante**, de acordo com o porte da obra, a presença em tempo integral no canteiro de obras, de profissional especializado em segurança do trabalho e a formação da comissão interna de prevenção de acidentes CIPA, conforme a legislação que regula o assunto.

## Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Desenvolvimento Urbano



Serão utilizados todos os equipamentos classificados como EPI, tais como: capacetes plásticos, óculos contra impactos e respingos, luvas de raspa e de borracha, protetor auricular, botas, cintos de segurança, máscaras, respiradores, uniformes completos, além de outros que se fizerem indispensáveis.

Deverá ainda ser previsto no canteiro de obras a colocação de avisos e sinalização de riscos e perigos, bem como de extintores de incêndio em locais estratégicos, mas de fácil visibilidade e com instruções claras.

### MOVIMENTO DE TERRA

#### Definições:

Corte: Rebaixamento de níveis pela retirada de terra;

Aterro: Elevação de níveis pela adição de terra;

Platôs: Planos horizontais resultantes;

Taludes: Planos inclinados de proteção contra desmoronamento.

#### Recomendações Gerais:

Qualquer movimento de terra deverá ser executado com rigoroso controle tecnológico, a fim de prevenir erosões, assegurar estabilidade e garantir a segurança dos imóveis e logradouros limítrofes, bem como, não impedir ou alterar o curso natural de escoamento de águas pluviais e fluviais.

A medição desses serviços deverá ser feita em relação à topografia constante dos documentos do projeto; no caso de omissão ou de não representação do terreno, na época da execução da obra, a **Contratada** deverá providenciar novo levantamento, a ser aprovado pela Fiscalização antes do início do movimento de terra.

Caso a referência de nível para locação altimétrica dos platôs de corte e aterro não esteja perfeitamente definida, a **Contratada** deverá comunicar à Fiscalização, que orientará a adoção de um nível físico de referência, que será utilizado para verificação dos trabalhos.

Problemas de alterações de condições topográficas do entorno da obra, ruas ou vizinhos, que venham a prejudicar a implantação da obra de acordo com o projeto, deverão ser comunicados à Fiscalização para solução dos problemas, antes que se inicie o movimento de terra.

Se a obra for implantada em local próximo a áreas definida como "área de preservação permanente", não serão permitidas interferências nestas áreas, tais como: despejo de materiais, desvios de cursos d'água ou avanço dos serviços sobre estas áreas descaracterizando o local, ficando a **Contratada** sujeita às penalidades previstas na Legislação Ambiental.

Obedecer à legislação específica local para movimento de terra, ficando a cargo da **Contratada** obter, se necessário, a autorização para locais de bota-fora ou jazida, junto aos órgãos competentes.

Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba - SP| CEP: 06310-030, Brasil  
sduh@carapicuiiba.sp.gov.br| (11) 4164-5500





## Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Desenvolvimento Urbano



### RADIER/PISO PLAY

#### Descrição:

Materiais destinados à constituição e revestimento de pisos em ambiente externo.

Aplicar desmoldante em todas as faces da forma que ficam em contato com o concreto;

Promover a retirada das formas somente quando o concreto atingir resistência suficiente para suportar as cargas, conforme NBR 14931:2004.

Logo após a desforma, fazer a limpeza das peças e armazená-las de forma adequada.

Deverá ser utilizado, manta geotextil, e armação de aço conforme projeto, e matérias de marcas homologadas.

Sobre o lastro, dispor a lona, garantindo sobreposição de, no mínimo, 30cm das emendas para impedir o escoamento da nata de cimento e a umidade ascendente.

Posicionar os espaçadores soldados de forma a garantir o cobrimento mínimo e não oferecer riscos de deslocamento das malhas durante a concretagem. Senão houver nenhuma indicação no projeto, observar distanciamento de 100 cm entre os espaçadores de forma.

Após lançar o concreto, adensá-lo com uso de vibrador de imersão de forma que toda a armadura e os componentes embutidos sejam adequadamente envolvidos na massa do concreto.

Realizar o acabamento com sarrafo com movimentos de vai-e-vem.

Regularizar a superfície utilizando rodo de corte.

As juntas de dilatação deverão ser feitas em material elástico para permitir movimentação natural do concreto, isto é retração e dilatação.

Será pintado em tinta piso conforme cores definidas em projeto.

#### **Recomendações gerais:**

A execução do radier deverá estar de acordo com projeto de arquitetura, atendendo também às recomendações da NBR-6118 – estruturas de concreto armado.

Os pisos só poderão ser executados após estarem concluídas todas as canalizações que deverão ficar embutidas.

Nos casos de materiais de base e acabamento aplicados diretamente sobre o solo, este deverá ser drenado e bem apiloado, de modo a constituir uma infraestrutura de resistência uniforme; se necessário, deverá ser realizada a substituição da camada superficial.



## Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Desenvolvimento Urbano



### MURO DE ARRIMO H=1,40M

#### Descrição:

Muro de arrimo, com altura de 1,40m, para assentamento do radier onde se encontra o proposto playground. Será composto por:

- Fundação: brocas com vigas baldrames. - Broca  $\varnothing$  25cm (armação com aço CA-50: 4 x  $\varnothing$  12,5mm e estribos  $\varnothing$  4,2mm a cada 15cm); - Viga baldrame 25 x 20cm (armação com aço CA-50: 4 x  $\varnothing$  10mm corridos e estribos  $\varnothing$  5mm a cada 12cm); - Formas de tábuas de madeira maciça com espessura de 2,5cm (espécies de madeira conforme classificação G1-C2 constante da ficha G1 Gestão de madeira do Catálogo de Serviços); - Concreto usinado, fck25MPa. Concreto de cimento, areia, e brita traço 1:2:3, espessura de 7,00 cm (inclui camada de regularização).
- Alvenaria de blocos de concreto, classe C, família M-15, linha 15x40 (19x19x39cm).
- Enchimento e armação dos blocos canaletas: - Concreto graute; - Armação com aço CA-50 (2 x  $\varnothing$  6,3mm corridos).
- Impermeabilização rígida, tipo cristalização, na fundação e na alvenaria de embasamento.
- Chapisco fino, nas duas faces (interna e externa).
- Obs.: Sempre que possível, deverá ser utilizado cimento CP- -III ou CP-IV, preferencialmente.
- Tubo dreno plástico (PVC ou PEAD) perfurado com corrugação na parede que se desenvolve de forma anelada ou helicoidalmente, em barras ou rolos. Envolvimento da tubulação com brita, areia ou geotêxteis.

#### Aplicação:

Em áreas externas, conforme indicação do projeto, limítrofe ao radier e canaleta.

#### Execução:

As fôrmas em madeira maciça devem ser executadas com espécie de madeira certificadas, conforme órgãos ambientais normatizam.

Na fundação, quando não indicado em projeto, a broca deverá ter profundidade mínima de 3,00m.

Para o assentamento dos blocos: - Argamassa traço 1:0,5:4,5 cimento, cal e areia; - O bloco deve ser nivelado, prumado e alinhado durante o assentamento; - Executar amarração horizontal dos blocos ao pilarete, a cada 2 fiadas (aço CA-50 de  $\varnothing$  6,3mm, comprimento = 80cm); - Juntas desencontradas (em amarração) com espessura de 1,0 cm

Todas as superfícies em contato com o concreto graute devem estar limpas e isentas de agregados soltos, óleo, graxas e etc.



## Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Desenvolvimento Urbano



- Impermeabilização rígida (cristalização) na viga baldrame e na alvenaria de embasamento, avançando 15cm de altura na alvenaria de elevação (acima do solo)
- Revestimento da alvenaria: chapisco fi no.
- Sobre a drenagem:
  - Uma das formas de execução é envolver a vala com o geotêxtil, e uma camada de material drenante (pedra britada), acomodar os tubos sobre esta camada e completar com mais material drenante, fechando com o geotêxtil e procedendo o reaterro.
  - No caso do uso da manta de geotêxtil envolvendo a tubulação, a sobreposição mínima deve ser de 10cm, na seção transversal, e de 30cm entre uma manta e outra.
  - Executar as conexões entre tubos rígidos por simples encaixe através de luvas apropriadas ou por junta soldável. Neste último processo, é feito um lixamento na ponta do tubo, seguido da aplicação de um adesivo plástico específico

### **Recebimento:**

- O serviço não pode ser recebido se atendidas todas as condições de projeto, fornecimento e execução pela **Contratada**.
- Verificar as especificações do bloco de concreto. Antes da aplicação do chapisco, deve ser verificado o prumo, o nível e o alinhamento, que não deverão apresentar diferenças superiores a 5mm por metro (colocada a régua de 2 metros em qualquer posição, não poderá haver afastamentos maiores que 5mm nos pontos intermediários da régua e 1cm nas pontas). Verificar visualmente o revestimento em chapisco fino, que deve apresentar-se uniforme em toda a extensão do muro.

## **CONCRETO DESEMPENADO (CALÇAMENTO)**

### **Descrição:**

Concreto de cimento, areia, e brita traço 1:2:3, espessura de 7,00 cm (inclui camada de regularização).

### **Aplicação:**

Em áreas externas, conforme indicação do projeto.

### **Execução:**

A execução do piso deverá estar de acordo com o projeto de arquitetura, atendendo também às recomendações da NBR-9050

Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba - SP| CEP: 06310-030, Brasil  
sduh@carapicuiiba.sp.gov.br| (11) 4164-5500





## Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Desenvolvimento Urbano



- acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências a edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos.
- A superfície deverá ser dividida em painéis, formando quadriculado de 1,80m.
- Quando não indicado em projeto, deverá ser considerada declividade mínima de 0,3% em direção as canaletas ou pontos de saída de água.
- A argamassa deverá ser lançada imediatamente após o lançamento do lastro de concreto para cura conjunta e em quadros alternados para se obter a junta seca.
- A superfície final deverá ser desempenada.
- As bordas do piso, deverão ter arestas chanfradas ou boleadas, não sendo admitidos cantos vivos.
- Impedir a passagem sobre o piso durante no mínimo 2 dias após a execução; a cura deverá ser feita conservando a superfície úmida durante 7 dias; deverá ser impedida a ação direta dos solos nos 2 primeiros dias.

### **Recebimento:**

- O serviço poderá ser recebido se atendidas as condições de fornecimento de materiais e execução.
- A tolerância máxima, para desvio nas medidas, deverá ser de 2%.
- Verificar se o caimento foi executado no sentido correto. Não deverá apresentar empoçamento de água.
- O piso não deverá apresentar baixa resistência à abrasão (esfarelamento superficial).
- Verificar o alinhamento e nivelamento das juntas. Verificar o acabamento nas bordas do piso, que deverá ser boleado ou chanfrado, não sendo admitidos cantos vivos.

### **Pintura das faixas de marcatórias:**

- Executar a pintura conforme indicação do projeto ou o especificado em desenho, nas correspondentes fichas do Catálogo de Componentes.
- Após a completa cura do concreto (aproximadamente 30 dias), a superfície deverá ser preparada para receber a pintura demarcatória.
- Raspar, lavar ou escovar, eliminando toda poeira, partículas soltas, manchas gordurosas, sabão e mofo.
- Após limpeza e secagem total, fazer o molde demarcando a faixa a ser pintada, com aplicação da fita crepe em 2 camadas, tomando cuidado para que fiquem bem fixas, uniformes e perfeitamente alinhadas.
- Aplicar, como fundo, uma demão de tinta diluída em até 30% de água.

## Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Desenvolvimento Urbano



Em seguida aplicar 2 demãos de acabamento com diluição em até 10% de água, ou conforme instruções do fabricante.

Aguardar o tempo de secagem recomendado pelo fabricante para liberar o tráfego de pessoas (quando não especificado adotar 72 horas).

### **Recebimento:**

O serviço poderá ser recebido se atendidas todas as condições de projeto, fornecimento dos materiais e execução.

Verificar as especificações da tela soldada. Para marcas não homologadas, exigir atestados comprobatórios de atendimento às Normas Técnicas.

Verificar a resistência do concreto, que não deverá apresentar baixa resistência à abrasão (esfarelamento superficial), uniformidade da coloração e a homogeneidade da textura.

Verificar se o caimento foi executado corretamente no sentido das canaletas. Não deverá apresentar pontos de empoçamento de água.

Verificar o alinhamento e a profundidade das juntas. Verificar a aderência e a uniformidade da camada de pintura, atentando para que não apresentem falhas, bolhas, manchas ou partes soltas.

## **PINTURA**

### **Descrição:**

Acabamento final para dar proteção contra intempéries, umidade, sujeira e desgastes às paredes, conservação de elementos metálicos evitando a corrosão e conservação de elementos de madeira, evitando a absorção de água e de umidade, proporcionando também o embelezamento das superfícies.

### **Recomendações Gerais:**

As tintas, vernizes e fundos especificados deverão ser do tipo "preparado e pronto para o uso", em embalagem original e intacta, recomendando-se apenas o emprego de solvente adequado; é proibida a adição de secantes, pigmentos, ou qualquer outro material estranho (a menos em caiação e pintura látex, quando especificamente indicado em projeto). Antes do uso de qualquer tinta, o conteúdo deverá ser agitado muito bem para a homogeneização de seus componentes, operação que deverá ser repetida durante os trabalhos.

Em caso de uso de mais de 1 lata de tinta, deverá ser feita à mistura prévia de toda a quantidade, em recipiente maior, para uniformização de cor, viscosidade e facilidade de aplicação.

As superfícies de alvenaria a serem pintadas deverão estar secas (a menos se houver especificação em contrário, para pintura à base de cimento ou resina), limpas, retocadas e lixadas, sem partes soltas, mofo, ferrugem, óleo, graxa, poeira ou outra impureza, preparada para receber uma demão de fundo.



## Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Desenvolvimento Urbano



Aplicar o fundo específico para cada material a ser pintado, obedecendo às instruções e diluições fornecidas pelo fabricante.

Nos rebocos já pintados, deverá proceder à limpeza com detergente ou solvente, lixamento das tintas brilhantes e remoção do pó; as pinturas em más condições deverão ser removidas e a superfície deverá receber tratamento de reboco novo.

As superfícies com mofo deverão ser tratadas com solução germicida, cloro ou água sanitária e lavadas.

As superfícies de madeira deverão receber os seguintes cuidados:

- A madeira deverá estar seca; os nós deverão ser selados com verniz apropriado e as imperfeições corrigidas com massa de ponçar, preparada para receber um demão de fundo ou seladora.
- As superfícies deverão ser lixadas e niveladas;
- nos forros de madeira, aplicar massa corrida à base de óleo para regularização da superfície, após lixamento;
- nas esquadrias de madeira, verificar a especificação do projeto quanto à necessidade de aplicação de massa corrida.

As superfícies já pintadas, em más condições, deverão ter toda a pintura antiga removida com banho de soda cáustica e/ou lixamento.

Em pinturas de caixilhos, limpar os rebites e outras peças de movimentação para evitar o travamento.

As superfícies de metal deverão ser preparadas com lixamento ou jato de areia e lavagem do pó com removedor, eliminando-se toda a ferrugem; os vestígios de óleo ou graxa deverão ser eliminados com solvente, aplicando-se a seguir 1 demão do primer antiferruginoso especificado.

Em todos os casos, deverão ser seguidas as recomendações dos fabricantes, desde o aparelhamento das superfícies.

Evitar os escorrimentos ou salpicos nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos metálicos, etc.).

Os respingos nas superfícies que não puderem ser protegidas, deverão ser limpos imediatamente.

### GUARDA CORPO/CORRIMÃO

#### Descrição:

Os guarda-corpos devem seguir as diretrizes da NBR 14718 e medidas em anexo no projeto.

É vedada a utilização, na face interna do guarda-corpo, de componentes que facilitem a escalada por crianças (ornamentos e travessas que possam ser utilizados como degraus).



## Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Desenvolvimento Urbano



O guarda-corpo deve ser fixado preferivelmente em concreto armado.  
Os componentes do guarda-corpo não devem apresentar defeitos que comprometam o desempenho ou a durabilidade.  
Será aplicado fundo anti-corrosivo e pintura esmalte fosca para acabamento e proteção.

Nas escadas será utilizado o padrão de corrimão duplo, com prolongamento de 0,30m, conforme determina a NBR 9050. As alturas estão determinadas em 0,92 e 0,70 m, conforme detalhe em projeto.

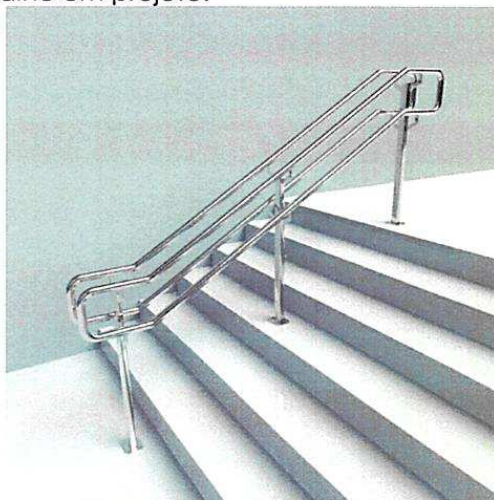


Figura 1- corrimão duplo (fonte internet)

### Recomendações gerais:

- Conferir medidas na obra;
- Fazer as marcações nas paredes e fixar os suportes utilizando os parafusos com bucha de nylon;
- Cortar e perfurar o corrimão, conforme projeto;
- Lixar as linhas de corte e perfuração, eliminando as rebarbas;
- Soldar o corrimão sobre os suportes;
- Soldar as emendas entre os trechos de corrimão;
- Lixar perfeitamente as soldas, retirando o excesso;
- As extremidades dos corrimãos devem ser finalizadas em curva, sem emenda e avançando 30 cm em relação ao início e ao término da escada ou da rampa.

### BRINQUEDOS/PLAY

#### Descrição:

Corrimãos ou grades de proteção devem ser providos em todos os casos em que o acesso ao equipamento, com exceção de estruturas para escalar, se localiza a mais de 500 mm do nível do chão ou outro tipo de superfície adjacente.

Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba - SP| CEP: 06310-030, Brasil  
sduh@carapicuiiba.sp.gov.br| (11) 4164-5500





## Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Desenvolvimento Urbano



Corrimãos e grades de proteção devem ter um diâmetro efetivo não inferior a 18 mm e não superior a 40 mm.

Degraus ou o acesso completo devem ser substituíveis e não-rotativos.

Pisos ou degraus devem ser espaçados por igual.

Superfícies resistentes a derrapagem são obrigatórias para todas as rampas ou degraus, mas não para as barras de equipamento destinado ao desenvolvimento de agilidade, sendo que os pisos ou degraus podem ser abertos ou fechados.

### **Recomendações gerais:**

Deve-se selar as seções ocas para prevenir a entrada de água ou, alternativamente, possibilitando o escoamento de água, projetam-se juntas para a conexão, de maneira a torná-las ventiladas, auto-escoadoras ou seladas para prevenir o ingresso de água pelo princípio da capilaridade ou ainda outros meios; deve-se evitar conexões entre metais dissimilares separados na série eletroquímica para prevenir a corrosão bimetálica.

Os fixadores localizados em qualquer parte acessível do equipamento devem ser do tipo cabeça arredondada ou hexagonal com cantos chanfrados, a menos que sejam de cabeça embutida ou escareada para evitar protuberâncias agudas.

As roscas de parafusos salientes acessíveis devem ter acabamentos de proteção, para que não permaneçam cantos afiados.

Porcas, pinos e parafusos devem ser resguardados contra afrouxamento com o uso.

As superfícies de todas as partes, por sua natureza não resistentes à corrosão ou deterioração, devem ser protegidas por revestimentos ou impregnação superficiais.

O revestimento ou a impregnação superficial não devem conter substâncias capazes de prejudicar a saúde.

Devem-se considerar os benefícios de diminuir a necessidade de manutenção, aplicando-se um grau mais elevado de proteção superficial do que consta nas especificações, mesmo que os custos iniciais sejam mais elevados.

As partes de madeira dos playgrounds não devem ser tratadas com preservantes tóxicos, como o pentaclorofenol ou seus sais. A determinação do pentaclorofenol e seus sais deve ser feita conforme a NBR 11786.

As superfícies e cantos acessíveis de madeira devem ter acabamento liso, livre de lascas, rebarbas ou farpas.

Deve-se verificar se os mesmos não possuem bordas afiadas e pontas agudas.

### **ILUMINAÇÃO DE LED**

#### **Descrição:**

Nas cidades, as praças e parques contribuem não só para o embelezamento, mas também promovem o lazer, recreação e o convívio entre as pessoas.

Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba - SP | CEP: 06310-030, Brasil  
sduh@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4164-5500





## Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Desenvolvimento Urbano



Dessa forma, uma atenção especial deve ser dada na elaboração dos projetos de iluminação destes espaços públicos, no sentido de torná-los seguros e convidativos à comunidade.

A iluminação de escadas e rampas para acesso dos pedestres devem ser ponto de atenção e considerados na locação dos postes de forma que estas mudanças de nível sejam bem visíveis.

Serão substituídos os postes atuais com lâmpadas de vapor, por postes de iluminação de alturas adequadas as copas das árvores, favorecendo a segurança aos transeuntes e usuários das praças.

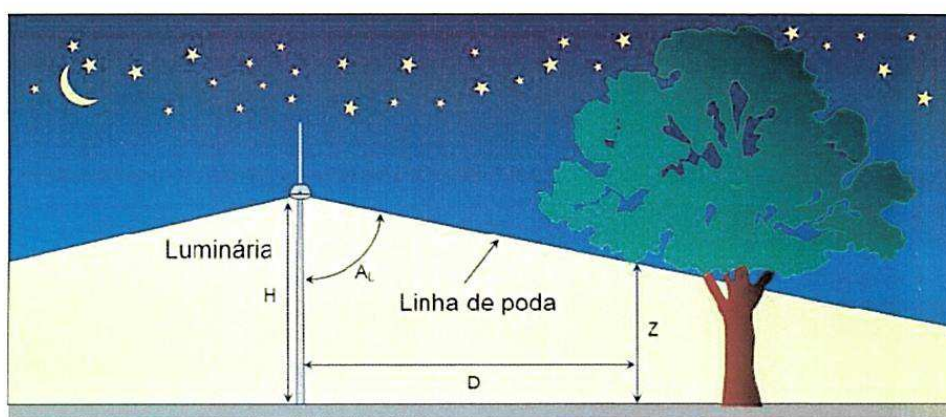


Figura 2 - esquema de adequação de altura de poste em praças

### Recomendações gerais:

O posicionamento dos projetores foi estudado levando-se em conta o sistema de raízes da árvore, de forma que a passagem dos eletrodutos e a instalação das caixas dos projetores não danifiquem a árvore. Sob nenhuma circunstância a rede principal de raízes deve ser mutilada.

A escavação deve ser feita manualmente também por esse mesmo motivo, pois trata de uma vala que deverá atingir altura máxima de 60 cm, em sua quase totalidade dentro da área ajardinada, a fim de simplificar a passagem dos condutos.

As novas luminárias utilizadas pela **Contratada** deverão estar adequadas às recomendações internacionais de proteção contra a poluição luminosa, como a utilização do vidro plano ou componente difusor e o controle da emissão luminosa nos ângulos acima do eixo horizontal das mesmas.

## Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Desenvolvimento Urbano



### ACADEMIA AO AR LIVRE

#### Descrição:

A Academia ao Ar Livre visa a melhoria da condição física, qualidade de vida, saúde e também proporciona momentos de lazer aos seus frequentadores. Os equipamentos das Academias ao Ar Livre não têm peso e usam apenas a força do corpo para exercícios de musculação e alongamento. Trata-se de um sistema que se adapta ao usuário utilizando o peso do próprio corpo, criando resistência e gerando benefício personalizado, independente de idade, peso e sexo. Os equipamentos devem ser desenvolvidos para ambientes abertos com o objetivo de estimular o sistema nervoso central, além de fortalecer a musculatura, aumentar a capacidade cardiorrespiratória e a mobilidade das articulações, melhorando a flexibilidade e a coordenação motora. Além dos equipamentos, serão colocadas placas (Departamento de Comunicação) com orientações sobre alongamento e como utilizar cada aparelho.

#### Recomendações gerais:

Fazer a colocação dos equipamentos de forma correta e segura para os usuários. Verificar antes da instalação se não partes faltantes e se todas estão estáveis e corretamente montadas conforme manual do fabricante.

Deve-se selar as seções ocas para prevenir a entrada de água ou, alternativamente, possibilitando o escoamento de água, projetam-se juntas para a conexão, de maneira a torná-las ventiladas, auto-escoadoras ou seladas para prevenir o ingresso de água pelo princípio da capilaridade ou ainda outros meios; deve-se evitar conexões entre metais dissimilares separados na série eletroquímica para prevenir a corrosão bimetálica.

Os fixadores localizados em qualquer parte acessível do equipamento devem ser do tipo cabeça arredondada ou hexagonal com cantos chanfrados, a menos que sejam de cabeça embutida ou escareada para evitar protuberâncias agudas.

As roscas de parafusos salientes acessíveis devem ter acabamentos de proteção, para que não permaneçam cantos afiados.

Porcas, pinos e parafusos devem ser resguardados contra afrouxamento com o uso.

As superfícies de todas as partes, por sua natureza não resistentes à corrosão ou deterioração, devem ser protegidas por revestimentos ou impregnação superficiais.

O revestimento ou a impregnação superficial não devem conter substâncias capazes de prejudicar a saúde.

Devem-se considerar os benefícios de diminuir a necessidade de manutenção, aplicando-se um grau mais elevado de proteção superficial do que consta nas especificações, mesmo que os custos iniciais sejam mais elevados.





## Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Desenvolvimento Urbano



### CORETO

#### Descrição:

Trata-se de uma construção existente, característica da praça e, portanto será reformada a fim de adequar-se as normas atuais de acessibilidade. A atual escada estreita será substituída por uma rampa acessível, e seu guarda corpo atual de madeira será substituído por guarda-corpo metálico adequado e seguro para as crianças.

As partes de madeira, como as tabeiras quando em bom estado serão lixadas e envernizadas, as em decomposição deverão ser substituídas e também envernizadas. Os pilares metálicos deverão ser lixados, e recuperados com material apropriado, e posteriormente pintado de branco neve. O piso será de cimento riscado para criar uma melhor aderência. A cobertura será revisada e caso haja alguma telha desencontrada ou deslocada, deverá ser realocada adequadamente.

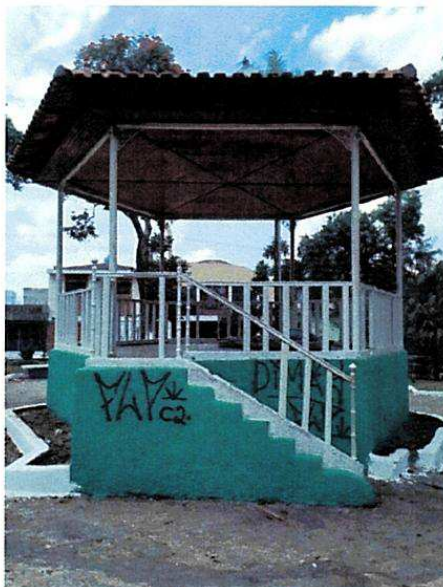


Figura 3 - Condição atual do coreto

#### Recomendações gerais:

Deverão ser observadas os mesmos itens do piso de concreto desempenado, pinturas e guarda-corpo.

## Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Desenvolvimento Urbano



### REBAIXO DE GUAIS E PISO TACTIL

#### Descrição:

Atendendo à concepção de desenho universal, os espaços e mobiliários devem ser criados na cidade para atender à todos (gestantes, idosos, criança, pessoas com deficiência permanente ou temporária, etc) de forma simples e segura. O desenho também deve ser facilmente percebido pelas pessoas vindas de outras cidades, países. O desenho destes espaços e mobiliários tem que ser funcional e de fácil percepção. A norma 9050/2015 é válida para todo território nacional, mas respeita parâmetros internacionais para que atenda à todos.

Como elemento construtivo auxiliar, utilizaremos os pisos táteis de alerta, para atendimento a TRÊS funções principais:

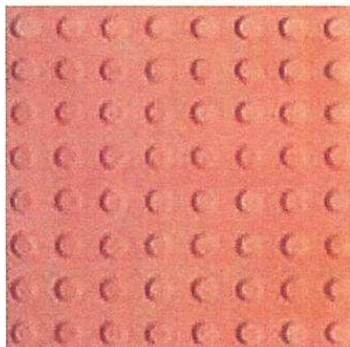
- a) função identificação de perigos (sinalização tátil alerta): informar sobre a existência de desníveis ou outras situações de risco permanente;
- c) função mudança de direção (sinalização tátil alerta): informar as mudanças de direção ou opções de percursos;
- d) função marcação de atividade (sinalização tátil direcional ou alerta): orientar o posicionamento adequado para o uso de equipamentos ou serviços.

## Piso Tátil de Alerta (ABNT NBR 9050/2004)

Deve ser instalado perpendicularmente ao sentido de deslocamento, em cor e textura contrastantes com o restante do piso adjacente.

#### Para indicar:

- Rebaixamento calçadas;
- Obstáculos em balanço sobre o passeio;
- Porta de elevadores;
- Desníveis como vãos, plataformas de embarque/desembarque e palcos;
- No início e término de escadas e rampas.



Na Praça Anita Caldas esta previsto o uso dos pisos tátil alerta (rampa e escadas), e na Praça da Arvores esta previsto o uso de somente o piso tátil alerta (escadas).

O desenho abaixo representa o cálculo da distância horizontal (C) que as rampas de acesso devem ter para que atenda a inclinação máxima de 8,33% (inclinação suave) exigida pela norma. Esta distância horizontal (C) é diretamente

Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba - SP| CEP: 06310-030, Brasil  
sduh@carapicuiba.sp.gov.br| (11) 4164-5500



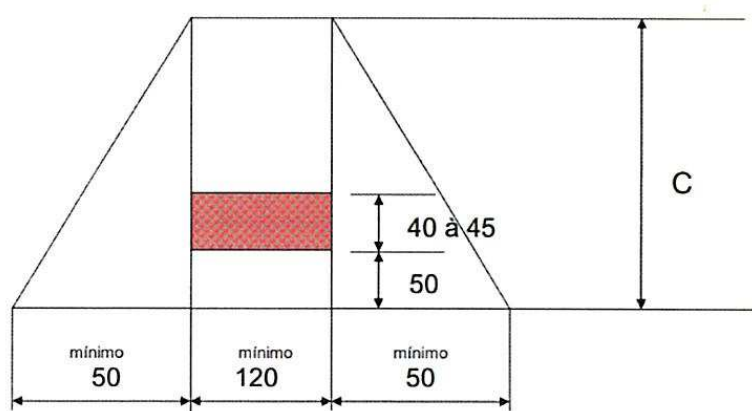
## Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Desenvolvimento Urbano



proporcional à altura do meio-fio (h). As rampas poderão ser transversais ou longitudinais (no sentido de deslocamento). Estas rampas não devem ser confundidas com as rampas de acesso à veículos, que não devem ser utilizadas pelas pessoas com deficiência para as travessias, pois o cálculo destas rampas obedece à outros critérios, tais como a seguinte fórmula  $L=1,5H$ , onde H = altura do meio-fio e L = comprimento da rampa na calçada, contado a partir do meio-fio.

### DIMENSÕES DA RAMPA DE ACESSO



C = comprimento variável de acordo com altura meio-fio (h)

$$C = \frac{h \times 100}{8,33}$$

h (cm)	C(cm)
12	144
15	180
16	192

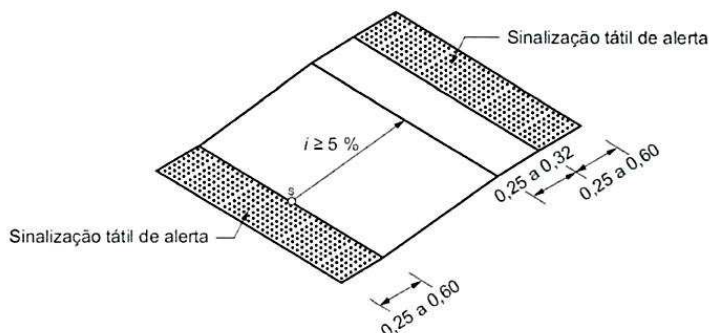
Estas rampas não devem ser confundidas com as rampas de acesso à veículos, que não devem ser utilizadas pelas pessoas com deficiência para as travessias, pois o cálculo destas rampas obedece à outros critérios, tais como a seguinte fórmula  $L=1,5H$ , onde H=altura do meio-fio e L=comprimento da rampa na calçada, contado a partir do meio-fio.

A sinalização tátil de alerta deve medir entre 0,25 m e 0,60 m na base e no topo de rampas, com inclinação  $i > 5\%$ . Na base não pode haver afastamento entre a sinalização tátil e o início do declive. No topo, a sinalização tátil pode afastar-se de 0,25 m a 0,32 m do início do declive, rampas com  $i < 5\%$  não precisam ser sinalizadas.



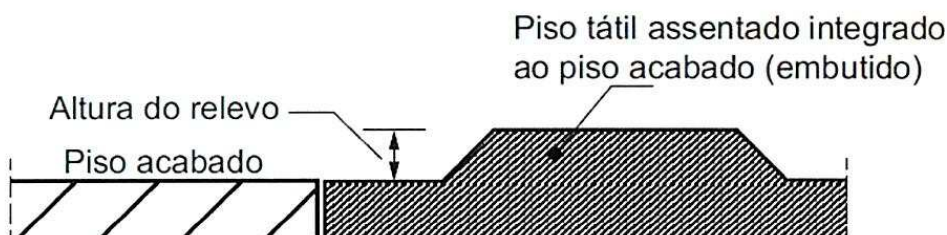


**Prefeitura de Carapicuíba**  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano



**Recomendações gerais:**

As normas devem ser seguidas a risca, porém quando necessário, optar pelo arredondamentos de medidas das rampas devem ser para medidas maiores. Quando houver necessidade de realização de cortes e emendas na sinalização tátil, é recomendável preservar ao máximo a continuidade do relevo. É recomendado que os pisos táteis sejam assentados de forma integrada ao piso do ambiente, destacando-se apenas os relevos, conforme a figura abaixo:



**SERVIÇOS PRELIMINARES E COMPLEMENTARES**

**Descrição:**

Serviços diversos visando à preparação e cuidados na obra, sendo os serviços preliminares os que promovem a infra-estrutura e embasamento da construção, e os complementares os que vão garantir a entrega da obra em perfeito estado de utilização para os usuários, objetivando higiene e estética ideais.



## Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Desenvolvimento Urbano



### **Recomendações Gerais:**

#### **Para escavações:**

A área de trabalho deverá ser previamente limpa, devendo ser retirados ou escorados solidamente árvores, rochas, equipamentos, materiais e objetos de qualquer natureza, quando houver risco de comprometimento de sua estabilidade durante a execução de serviços.

Muros, edificações vizinhas e todas as estruturas que possam ser afetadas pela escavação deverão ser escorados.

Cuidados deverão ser tomados com a segurança dos trabalhadores, considerando a natureza do terreno e dos serviços a executar.

As escavações realizadas em vias públicas ou canteiros de obras deverão ter sinalização de advertência, inclusive noturna, e barreira de isolamento em todo o seu perímetro. Verifica a existência de cabos subterrâneos de energia elétrica, providenciando seu desligamento antes do início dos trabalhos, se necessário informando à concessionária.

Se a obra for implantada em local próximo a áreas definidas como "área de preservação permanente", não será permitida interferência nestas áreas, tais como: despejo de materiais, desvios de cursos d'água ou avanço dos serviços sobre estas áreas descaracterizando o local, ficando a **Contratada** sujeita às penalidades previstas na Legislação Ambiental.

Deverão ser previstos cuidados especiais quanto à drenagem e escoamento de águas pluviais.

Quando houver possibilidade de infiltração ou vazamento de gás, o local deverá ser devidamente ventilado e monitorado. O monitoramento deverá ser efetivado enquanto o trabalho estiver sendo realizado para, em caso de vazamento, ser acionado o sistema de alarme sonoro.

#### **Para armazenagem e estocagem de materiais, ordem e limpeza em canteiro de obras:**

O canteiro de obras deverá apresentar-se organizado, limpo e desimpedido, notadamente nas vias de circulação, passagens e escadarias.

É obrigatório a instalação de placa de obra com as dimensões descritas em planilha, conforme orientação da Concedente exigindo as seguintes proporções:



Prefeitura de Carapicuíba  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano



Quando não houver informações sobre a obra destinadas à caixa verde escura (como número de famílias atendidas ou valor total), tal elemento poderá ser suprimido.

Nesse caso, deve-se seguir a proporção BY x 4Y.

**Nota:** tal modelo pode ser usado em substituição ao modelo de placa "SBPE", anteriormente disponibilizado neste manual.

Medidas finais da placa: 6x3m, em chapa galvanizada e adesivada.

O entulho e quaisquer sobras de materiais deverão ser regularmente coletados e removidos.

Por ocasião de sua remoção, deverão ser tomados cuidados especiais, de forma a evitar poeira excessiva e eventuais riscos.

Quando houver diferença de nível, a remoção de entulhos ou sobras de materiais deverá ser realizada por meio de equipamentos mecânicos ou calhas fechadas.

É proibida a queima de lixo ou qualquer outro material no interior do canteiro de obras.

É proibido manter lixo ou entulho acumulado ou exposto em locais inadequados do canteiro de obras.

As pilhas de materiais, a granel ou embalados, deverão ter forma e altura que garantam a sua estabilidade e facilite o seu manuseio.

O armazenamento deverá ser feito de modo a permitir que os materiais sejam retirados obedecendo à seqüência de utilização planejada, de forma a não prejudicar a estabilidade das pilhas.

Os materiais não poderão ser empilhados diretamente sobre piso instável, úmido ou desnivelado.

A cal virgem deverá ser armazenada em local seco e arejada. Os materiais tóxicos, corrosivos, inflamáveis ou explosivos deverão ser armazenados em locais isolados, apropriados, sinalizados e de acesso permitido somente a pessoas devidamente autorizadas. Estas deverão ter conhecimento prévio do procedimento a ser adotado em caso de eventual acidente.

As madeiras retiradas de andaimes, tapumes, formas e escoramentos deverão ser empilhadas, depois de retirados ou rebatidos os pregos, arames e fitas de amarração.

Atender também à Legislação específica para construção de canteiro de obras de cada município ou código de obras.



## Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Desenvolvimento Urbano



### Para fechamento de obra:

É obrigatória a colocação de tapumes ou barreiras sempre que se executarem atividades de construção, de forma a impedir o acesso de pessoas estranhas ao serviços.

Os tapumes deverão ser construídos e fixados de forma resistente, e ter altura mínima de 2,20 m (dois metros e vinte centímetros) em relação ao nível do terreno.

### Ambientes de apoio para obra e operários:

A NR 18 estabelece as condições e o meio ambiente de trabalho na Indústria da Construção. Ela estabelece diretrizes de ordem administrativa, planejamento e organização, com o objetivo de implantar medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nos processos. Entre muitos processos, a quantidade de conjuntos sanitários, isto é, mictório, vaso e lavatório são determinado para cada grupo de 20 operários. Como não está previsto a frente de trabalho que a **Contratada** estará utilizando, estar sendo contado 1 container tipo banheiro e um container tipo escritório, para armazenamento de material e outras necessidades da obra.

Importante lembrar que as obras estarão acontecendo simultaneamente, o que necessitará de 1 conjunto de container em cada obra, pois as obras são localizadas em bairros diferentes.

## LIMPEZA DA OBRA

### **Descrição:**

Limpeza geral de pisos, paredes, brinquedos, instalações e áreas externas.

### **Aplicação:**

Nas áreas das praças, sendo descontada as áreas de canteiros e demais partes recém construídas e ou reformadas.

### **Execução:**

Usar para a limpeza, de modo geral, água e sabão neutro; o uso de detergentes, solventes e removedores químicos deverá ser restrito e feito de modo a não causar danos nas superfícies ou peças.

Todos os respingos de tintas, argamassas, óleos, graxas e sujeiras em geral deverão ser raspados e limpos.

As ferragens cromadas em geral, deverão ser limpas com removedor adequado e nunca com abrasivos, palhas de aço e saponáceos, e após a limpeza deverão ser polidas com flanela seca.

O entulho, restos de materiais, andaimes e outros equipamentos da obra deverão ser totalmente removidos da obra.

Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba - SP| CEP: 06310-030, Brasil  
sduh@carapicuiiba.sp.gov.br| (11) 4164-5500



## Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Desenvolvimento Urbano



### **Recebimento:**

Atendidas as condições de execução, a obra deverá apresentar-se completamente limpa, pronta para utilização.

### **LIMPEZA DO TERRENO (SOMENTE PRAÇA ANITA CALDAS)**

#### **Descrição:**

Limpeza e raspagem do terreno, incluindo retirada de raízes e troncos, NA AREA DEMARCADA EM PROJETO.

Transplante de árvores, nos casos de remoção, será realizado POR CONTA DA Secretaria Municipal de Verde e Meio Ambiente, solicitado através de Comunicação Interna.

Manutenção periódica da limpeza, incluindo a remoção de detritos e entulhos da própria obra, até a entrega definitiva pela **Contratada**.

#### **Aplicação:**

Em todos os terrenos demarcados em projeto (194,53 m2).

#### **Execução:**

Caso necessário, será de responsabilidade da **Contratante** a obtenção de autorização legal para a remoção de árvores de porte.

Fica a cargo da **Contratada** obter, se necessário, a autorização para locais de bota-fora, junto aos órgãos competentes se o caso.

O local de bota-fora, deverá ser previamente aprovado pela Fiscalização, se o caso.

Somente poderão ser removidas árvores totalmente prejudicadas pela implantação da obra ou especificamente indicadas em projeto, sendo também a implantação das instalações do canteiro de obras estudada de modo a evitar a remoção desnecessária de árvores de porte.

Deverá ser executado manual e/ou mecanicamente os serviços de: roçado, capina, destocamento e remoção, inclusive de troncos, raízes e entulhos.

A queima não será permitida e, de qualquer modo, não deverá ser realizada em áreas destinadas a plantio.

Na limpeza, deverão ser regularizadas as áreas não previstas para movimento de terra, com desníveis de até 20 cm, visando o fácil escoamento de águas pluviais.

#### **Recebimento (Praça Anita Caldas):**

Os serviços de limpeza poderão ser recebidos se, atendidas as condições de execução, a área se encontrar em condições de início de terraplanagem ou locação da obra.

#### **Processo de Compactação:**

- a) A compactação deverá ser realizada através de equipamentos adequados ao tipo de solo, tais como: rolo pé-de-carneiro,

Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba - SP| CEP: 06310-030, Brasil  
sduh@carapicuiiba.sp.gov.br| (11) 4164-5500





## Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Desenvolvimento Urbano



pneumático ou vibratório e deverá progredir das bordas para o centro nos trechos retos e da borda mais baixa para a mais alta nas curvas, paralelamente ao eixo a ser pavimentado;

- b) Para auxiliar a compactação no caso em que não se tenha rolo de pressão ariável no serviço, recomenda-se passar com caminhões carregados sobre as bordas, próximo às sarjetas. Esse procedimento permite identificar áreas mal compactadas, que dariam problemas após a construção do pavimento;
- c) Sugere-se o uso de compactadores tipo pé-de-carneiro, estático ou vibratório, quando o solo a ser compactado tenha características argilosas. No caso de solos siltsos e arenosos recomenda-se o uso de rolo pneumático e/ou liso vibratório.

### PAISAGISMO

A preparação do terreno a receber a vegetação deverá ser feita de maneira que todo e qualquer tipo de vegetação rasteira ou entulho existente seja retirado, possibilitando assim a colocação de terra vegetal.

Quando do plantio a cova terá medidas mínimas de 0,60x0,60x0,60m e deverá ser adicionado junto à terra vegetal, adubo orgânico com a finalidade de melhorar o desenvolvimento das plantas.

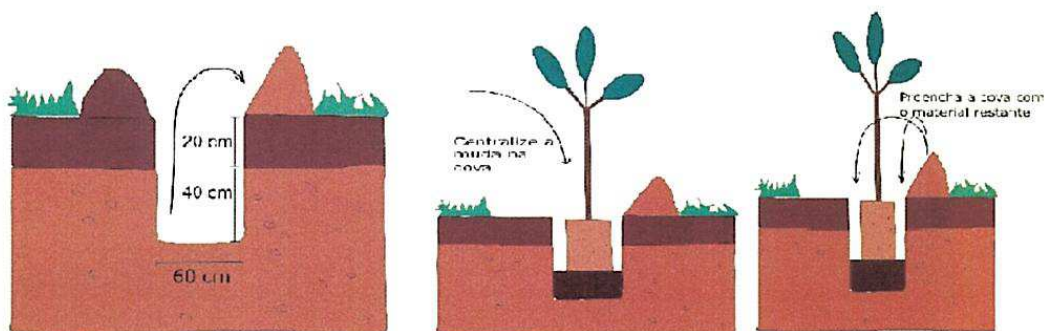


Figura 4- abertura de cova e adubação adequada

As árvores de grande e médio porte existentes deverão permanecer no terreno. A retirada das mesmas só poderá ser feita com autorização do Departamento de Projetos e este com autorização escrita do órgão Municipal responsável.

Todas as mudas a serem plantadas deverão ser bem formadas e se possível já floridas.



## Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Desenvolvimento Urbano



Deverão também ser recolhida amostra da terra existente, onde serão analisadas em laboratórios especializados com a finalidade de corrigir o PH da terra para a evolução das plantas. As amostras deverão ser retiradas de pontos diferentes do terreno a uma profundidade de 20 a 30 cm e o laudo deverá apresentar o nível do PH, propriedades químicas, quantificação de macros e micros nutrientes orgânicos e minerais e as propriedades físicas de granulometria.

Após o laudo técnico apresentado, todo o PH deverá ser corrigido, devendo-se para tanto retirar toda a vegetação existente e posteriormente refazer todo o jardim.

Todo o procedimento deverá ser acompanhado pela fiscalização.

### **Recebimento:**

Não deverão ser aceitas mudas de arvores sem estarem devidamente rustificada, e apoiadas em guias de direcionamento, e se possível com proteção lateral para proteção contra ventanias, batidas (proteção mecânica) ou vandalismos.

A grama ou forração plantada ou replantada deverá ser regada todos os dias pelo período de 15 dias e por mais 15 dias, em dias alternados, a fim de consolidar a pega da mesma. Ao completar o plantio da mesma, só deverá ser feita a medição de 50% para que o restante seja medido após o tempo de pega que é de no mínimo 1 mês; para que seja feita a verificação da quantidade necessária para replantio.

**Prefeitura de Carapicuíba**  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano



**CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Sempre que for solicitado, a **Contratada** deverá apresentar os ensaios desolo. Para quaisquer outros detalhes não especificados neste memorial, a licitante deverá consultar plantas e planilhas, que são partes integrantes deste, prevalecendo ainda, onde se enquadrar, as "especificações de materiais, serviços e instruções de execução" da PMSP, e as Normas Técnicas da ABNT e ABCP.

No caso de persistirem dúvidas, a mesma poderá entrar em contato com a Secretaria de Obras desta Prefeitura para melhores esclarecimentos.

Carapicuíba, 28 de junho de 2021.



Patricia Zanon Menezes Bussamara  
Arquiteta e Urbanista  
CAU: A47020-1

**BIBLIOGRAFIA:**

ABNT NBR 16537:2016 - Acessibilidade — Sinalização tátil no piso — Diretrizes para elaboração de projetos e instalação

ABNT NBR 9050:2020 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos

MANUAL DE ACESSIBILIDADE – Instituto de planejamento de Florianópolis

Finocchio, Marcos. NOÇÕES GERAIS DE PROJETOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) - CORNÉLIO PROCÓPIO – JANEIRO DE 2014

ABNT NBR 14350-1 - Segurança de brinquedos de playground

Santos, Alessandro. Memorial Descritivo- Praça R. Tilápia , Barueri – s/data.

ABNT NBR 14718 - Guarda-corpos para edificação



**PROPOSTA TP 20/21**

**ERICORP**

TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2021

ERICORP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI  
AVENIDA LUIZ REVIGLIO, 1292 - JARDIM BRIQUET - ITAPEVI / SP - 06655-750 CNPJ. 31.684.763/0001-22  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 373.289.449.118 EMAIL: ERICORPREMENDIMENTOS@BOL.COM.BR  
FONE: (11) 9 6645-2138 / (11) 9 7758-8134

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NAS PRAÇAS: PRAÇA ANITA CALDAS E PRAÇA DA ÁRVORE NESTE MUNICÍPIO  
DATA: 30/06/2021 BDI: 23,38%

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO**

Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>REFORMA DA PRAÇA ANITA CALDAS</b>						
<b>REFORMA DA PRAÇA ANITA CALDAS</b>						
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
01	COMPOSIÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO LOCAL	unid	1,00	7.724,05	9.529,93	13.542,43
4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N.22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125 * M	M2	18,00	177,75	219,31	3.947,54
98725	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	196,00	0,27	0,33	64,95
<b>ATERRO</b>						
97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	8,76	44,66	55,10	482,68
02.03.120	Tapume fixo para fechamento de áreas, com portão	M2	160,50	60,45	74,58	11.970,76
10306	ATERRO, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	214,70	3,78	4,67	1.002,40
10305	FORNECIMENTO DE TERRA, INCLUSIVE CORTE, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE ATÉ 1KM	M3	214,70	15,76	19,45	4.174,91
170170	MURO DE ARRIMO H=1,40M, COM DRENAGEM	M	35,07	1.549,20	1.911,40	67.032,81
<b>PISO PLAY</b>						
73881/1	EXECUÇÃO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2	M2	194,52	5,27	6,50	1.264,63
97101	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESURA DE 10 CM, FCT=30 MPa, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2017	M2	1,52	152,28	187,88	36.547,11



992503	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	1,00	145,38	179,37	179,37
10541	CALHA/CANAILETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIÂMETRO DE 30 CM, PARA AGUA PLUVIAL	M	43,02	14,87	18,34	789,15
99837	PROTEÇÃO DO PLAY E ESCADAS	M	42,72	549,76	678,30	28.976,77
99855	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	5,06	98,30	121,28	613,69
101094	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	M	4,81	104,15	128,49	618,06
188011	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M3	13,10	162,44	200,42	15.631,96
34.02.020	PAYSAGISMO	M2	94,37	7,74	9,55	901,43
34.03.130	TERRA PREPARADA PARA PLANTIO	UN	7,00	22,52	27,79	194,52
34.20.390	Plantio de grama batatais em placas (praças e áreas abertas)	M2	17,10	564,53	696,52	11.910,53
99837	Arbusto Alamanda - h= 0,60 a 0,80 m	M	39,56	549,76	678,30	26.833,36
99855	Grêlha avoreira em ferro fundido	M	26,15	98,30	121,28	3.171,53
101963	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	M2	20,19	127,34	157,11	3.172,10
96524	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE	M3	5,35	134,93	166,48	890,66
15.05.530	(ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M3	4,22	1.827,93	2.255,29	9.517,34
92273	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÔRMA, COM MINI-ESCAVADEIRA. AF_06/2017	M	13,50	9,80	12,10	163,30
	Placas, vigas e pilares em concreto armado pré-moldado - fck= 25 MPa					
	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES. AF_09/2020					

89297	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESSURA DE 14 CM), PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2014	M2	34,66	61,86	76,32	2.645,22
87888	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	34,66	5,20	6,41	222,29
87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	34,66	41,72	51,47	1.784,09
101094	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	4,22	104,15	128,49	542,25
03.01.230	<b>REBAIXO DA CALÇADA</b> Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material	M3	2,70	170,82	210,76	569,05
94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	2,70	519,26	640,66	1.729,79
101094	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	6,00	104,15	128,49	770,97
181441	<b>BRINQUEDOS</b> PLAYGROUND BRINQUEDOS DE MADEIRA - CASA TARZAN COM RAMPA ESCALADA, ESCORREGADOR, PONTE E ESCADA MARINHEIRO	UN	1,00	3.866,20	4.770,11	4.770,11
35.05.220	Gargorra dupla em madeira rústica	CJ	1,00	680,10	839,10	839,10
181513	AMARELINHA DEMARCAÇÃO DE PISO (RD-05)	UN	1,00	112,12	138,33	138,33
100717	<b>PINTURA E MANUTENÇÃO GERAL</b> LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	1,00	7,44	9,18	9,18
102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	23,76	1,43	1,76	41,92
33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	59,86	18,28	22,55	1.350,12
102223	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	23,00	23,11	28,51	655,73



100736	PINTURA COM TINTA ACRILICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	113,49	11,08	13,67	1.550,88
102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CALÇAÇÃO). AF_05/2021	M	324,54	1,19	1,46	474,49
102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	217,52	17,07	21,06	4.581,69
	Iluminação de led					64.163,44
102276	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/11 HP), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	14,10	7,84	9,67	136,33
91869	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	176,30	11,46	14,13	2.491,68
101563	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	528,90	25,77	31,79	16.816,26
41.10.430	Poste telefônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 6,00 m	UN	21,00	941,43	1.161,53	24.392,19
41.11.100	Luminária retangular fechada para iluminação externa em poste, tipo pétala grande	UN	42,00	344,76	425,36	17.865,12
41.11.450	Suporte tubular de fixação em poste para 2 luminárias tipo pétala	UN	21,00	77,74	95,92	2.014,33
90543	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO COM TAMPA E VEDAÇÃO 20X20CM	UN	5,00	72,55	89,51	447,53
	INTERVENÇÃO - CUBO (CULTURAL)					4.537,71
96524	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÔRMA, COM MINI-ESCAVADORA. AF_06/2017	M3	1,44	134,93	166,48	239,73
15.05.530	Placas, vigas e pilares em concreto armado pré-moldado - fck= 25 MPa	M3	0,32	1.827,93	2.255,29	721,69
89297	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESURA DE 14 CM), PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2014	M2	16,00	61,86	76,32	1.221,11
101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	4,41	127,34	157,11	692,86



92273	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES. AF_09/2020	M	8,00	9,80	12,10	96,77
87888	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	16,00	5,20	6,41	102,62
87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	16,00	41,72	51,47	823,58
170202	CONCRETO DESEMPENADO E RIPADO (PMSP-DL.1009/47), 335KG CIM/M3 - 7CM	M2	5,00	45,14	55,69	278,47
33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	16,00	18,28	22,55	360,87
55.01.140	LIMPEZA DE OBRA	M2	1.567,08	5,03	6,21	9.729,77
02	Limpeza de superfície com hidrojetamento	M2	1,00	13,676,54	16,874,12	361.017,76
170202	SERVIÇOS PRELIMINARES	unid	1,00	13,676,54	16,874,12	16.874,12
100717	COMPOSIÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO LOCAL					43.238,96
33.10.050	PAVIMENTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE (lateral da quadra e academias)	M2	776,36	45,14	55,69	43.238,96
100736	CONCRETO DESEMPENADO E RIPADO (PMSP-DL.1009/47), 335KG CIM/M3 - 7CM	M2	102,00	7,44	9,18	936,53
102498	MANUTENÇÃO E PINTURA GERAL	M2	267,90	18,28	22,55	6.042,38
181601	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	276,41	11,08	13,67	3.777,23
181603	PINTURA COM TINTA ACRILICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M	761,54	1,19	1,46	1.113,41
181602	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CALAÇÃO). AF_05/2021	UN	1,00	1.655,29	2.042,30	99.303,22
181613	ACADEMIA AO AR LIVRE	UN	1,00	4.786,03	5.905,00	5.905,00
181609	SURF DUPLIO CONJUGADO (EXERCITADOR PARA IDOSOS)	UN	1,00	1.385,14	1.708,98	1.708,98
181608	MULTI EXERCITADOR CONJUGADO COM 6 FUNÇÕES	UN	1,00	3.086,94	3.808,67	3.808,67
	ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA - APARELHO DUPLIO CONJUGADO	UN	1,00	2.340,28	2.887,44	2.887,44
	ESQUI DUPLIO CONJUGADO	UN	1,00	1.490,30	1.838,74	3.677,47
	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLIO CONJUGADO					
	REMADA SENTADA					

99837	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	96,97	549,76	678,30	65.774,28
99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	M	96,97	99,30	124,28	11.760,73
97635	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	118,11	11,93	14,72	1.738,34
03.01.230	<b>REBAIXO DE GUIA COM PISO TACTIL</b> Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material	M3	1,86	170,82	210,76	392,01
94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	1,86	519,26	640,66	1.191,63
101094	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	10,60	104,15	128,49	1.362,05
24.03.310	<b>ADEQUAÇÃO DAS ESCADAS EXISTENTES</b> Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2"	M	77,44	124,50	153,61	11.895,79
101094	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	50,15	104,15	128,49	6.444,02
170202	<b>CAÇA TARZAN</b> CONCRETO DESEMPENADO E RIPADO (PMSP-DL.1009/47), 335KG CIM/M3 - 7CM	M2	77,94	45,14	55,69	4.340,83
99837	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	22,29	549,76	678,30	15.119,20
181441	PLAYGROUND BRINQUEDOS DE MADEIRA - CASA TARZAN COM RAMPA ESCALADA, ESCORREGADOR, PONTE E ESCADA MARINHEIRO	UN	1,00	3.866,20	4.770,11	4.770,11
93358	<b>ILUMINAÇÃO DE LED</b> ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	14,82	68,28	84,24	1.248,49
91869	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	370,69	11,46	14,13	5.239,03



101564	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	1.112,07	36,70	45,28	50.359,71	
41.10.430	Poste telefônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 6,00 m	UN	22,00	947,43	1.161,53	25.553,72	
41.11.721	Luminária LED retangular para poste de 6250 até 6674 lm, eficiência mínima 113 lm/W	UN	44,00	746,49	921,03	40.525,11	
41.11.450	Suporte tubular de fixação em poste para 2 luminárias tipo pétala	UN	22,00	77,74	95,92	2.110,25	
90543	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO COM TAMPA E VEDAÇÃO 20X20CM	UN	8,00	72,55	89,51	716,06	
<b>PAISAGISMO</b>							
188011	TERRA PREPARADA PARA PLANTIO	M3	7,73	162,44	200,42	1.549,23	
180371	BELA EMÍLIA (PLUMBAGO CAPENSIS)	UN	16,00	26,30	32,45	519,17	
34.03.130	Arbusto Alamanda - h= 0,60 a 0,80 m	UN	12,00	22,52	27,79	333,47	
98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	28,00	30,39	37,50	1.049,91	
<b>LIMPEZA FINAL DE OBRA</b>							
55.01.140	Limpeza de superfície com hidrojetamento	M2	2.417,86	5,03	6,21	15.012,13	

Engenheiro Responsável: Felipe Gomes da Silva - CREA/SP 5062823102

- \* Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a liberação da Nota Fiscal.
- \* Prazo de validade da proposta: 60 dias..
- \* O prego ofertado permanecerá fixo e irrevogável.
- \* Identificação e qualificação do Responsável pela assinatura do Contrato). Nome: Eridan Evangelista de Jesus Santos CPF: 005.140.385-03 RG. 59.208.202-7 NASCIMENTO: 11/06/1984
- CARGO: Proprietário TELEFONE: (11) 9 6645-2138

Itapevi, 30 de dezembro de 2021

*Eridan Evangelista de Jesus Santos*  
Eridan Evangelista de Jesus Santos

**31.684.763/0001-22**  
ERICORP EMPREENDIMENTOS  
IMOBILIÁRIOS EIRELI  
AV. LUIZ REVOLUO, 1292  
JARDIM BRIQUET - CEP 06655-750  
ITAPEVI - SP



ERICORP

ERICORP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI  
AVENIDA LUIZ REVIGLIO, 1292 - JARDIM BRIQUET - ITAPEVI / SP - 06655-750 CNPJ: 31.684.763/0001-22  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 373.289.449.118 EMAIL: ERICORPEMPREENDIMENTOS@BOL.COM.BR  
FONE: (11) 9 6645-2138 / (11) 9 7758-8134

TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NAS PRAÇAS: PRAÇA ANITA CALDAS E PRAÇA DA ÁRVORE NESTE MUNICÍPIO  
DATA: 30/12/2021 BDI: 23,38%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	MES	
				1	2
1.	REFORMA DA PRAÇA ANITA CALDAS	327.681,15	% Período: 100,00%	100,00%	
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	13.542,43	% Período: 100,00%	100,00%	
1.2.	ATERRO	84.663,55	% Período: 100,00%	100,00%	
1.3.	PISO PLAY	38.780,26	% Período: 100,00%	100,00%	
1.4.	PROTEÇÃO DO PLAY E ESCADAS	30.208,52	% Período: 100,00%	100,00%	
1.5.	PAISAGISMO	15.631,96	% Período: 100,00%	100,00%	
1.6.	CORETO	48.942,14	% Período: 100,00%	100,00%	
1.7.	REBAIXO DA CALÇADA	3.069,81	% Período: 100,00%	100,00%	
1.8.	BRINQUEDOS	5.747,54	% Período: 100,00%	100,00%	
1.9.	PINTURA E MANUTENÇÃO GERAL	8.664,01	% Período: 100,00%	100,00%	
1.10.	Iluminação de Led	64.163,44	% Período: 100,00%	100,00%	
1.11.	INTERVENÇÃO - CUBO (CULTURA)	4.537,71	% Período: 100,00%	100,00%	
1.12.	LMPEZA DE OBRA	9.729,77	% Período: 100,00%	100,00%	
2.	Praça da Árvore	361.017,76	% Período: 47,45%		52,55%
2.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	16.874,12	% Período: 100,00%	100,00%	
2.2.	PAVIMENTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE (lateral da quadra e academias)	43.238,96	% Período: 100,00%	100,00%	
2.3.	MANUTENÇÃO E PINTURA GERAL	11.869,55	% Período: 100,00%	100,00%	
2.4.	ACADEMIA AO AR LIVRE	99.303,22	% Período: 100,00%	100,00%	
2.5.	REBAIXO DE GUIA COM PISO TÁCTIL	2.945,69	% Período: 100,00%	100,00%	
2.6.	ADEQUAÇÃO DAS ESCADAS EXISTENTES	18.339,82	% Período: 100,00%	100,00%	
2.7.	CASA TARZAN	24.230,14	% Período: 100,00%	100,00%	

2.8.	ILUMINAÇÃO DE LED
2.9.	PAISAGISMO
2.10.	LIMPEZA FINAL DE OBRA
<b>Total R\$ 688.698,91</b>	

Engenheiro Responsável: Felipe Gomes da Silva - CREA/SP-5062823102

PERÍODO	R\$	%	% Período:	PERÍODO	R\$	%	% Período:
ACUMULADO	498.962,36	72,45%	100,00%	ACUMULADO	688.198,91	100%	100,00%

Itapeví, 30 de dezembro de 2021

*ERIDAN E. DE J. SANTOS*  
 Eridan Evangelista de Jesus Santos

**31.684.763/0001-22**  
 ERICORP EMPREENDIMENTOS  
 IMOBILIÁRIOS EIRELI

AV. LUIZ REVIGLIO, 1292  
 JARDIM BRIQUET - CEP 06655-750  
 ITAPEVÍ - SP



## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**  
**CONTRATADO: ERICORP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI**  
**CONTRATO Nº: 13/22**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NAS PRAÇAS: PRAÇA ANITA CALDAS E PRAÇA DA ÁRVORE NO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA.**  
**ADVOGADO: Wladimir Antzuk Sobrinho - OAB nº 109197**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
  - a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
  - b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
  - c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o Art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
  - d) Qualquer alteração no endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
  
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
  - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
  - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Carapicuíba, 11 de Fevereiro de 2022

### **GESTOR DO ORGÃO/ENTIDADE:**

Nome: **Marcos Galvão Whitaker Assumpção**  
Cargo: Secretário de Desenvolvimento Urbano  
CPF: 906.650.828-00  
RG: 1.897.978-6  
Endereço residencial completo: Rua Hermes Salgado de Vasconcelos, nº 380, Palos Verdes, Carapicuíba/SP  
E-mail institucional: [sdhu@carapicuiiba.sp.gov.br](mailto:sdhu@carapicuiiba.sp.gov.br)  
E-mail pessoal: [marcos.assumpcao@terra.com.br](mailto:marcos.assumpcao@terra.com.br)  
Telefone(s): (11) 9 8860-5554 / (11) 4164 -5500

**Assinatura:** \_\_\_\_\_



**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**

Cargo: Prefeito

CPF: 157.388.248-81

Data de Nascimento: 17/02/1975 RG: 19.236.215

Endereço residencial completo: Rua Nilo Peçanha, Vila Caldas – Carapicuíba/ SP

E-mail institucional: gabinete@carapicuiiba.sp.gov.br

E-mail pessoal: marcosneves.sp@uol.com.br

Telefone (s): (11) 4164-5500 ramal 5202

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: **Eridan Evangelista de Jesus Santos**

Cargo: Representante Legal

CPF: 005.140.385-43

Data de Nascimento: 11/06/1984 RG: 59.208.202-7

Endereço residencial completo: Avenida Amália, nº 192-A, Jardim Júlio, Barueri, São Paulo

E-mail institucional: ericorpempreendimentos@bol.com.br

E-mail pessoal: ericorpempreendimentos@bol.com.br

Telefone (s): (11) 96645-2138 / (11) 97758-8134

**Assinatura:** \_\_\_\_\_